



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.1468/86 de 12 de Dezembro de 1.986.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$.3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados)"

Bel ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Macabdo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz' saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CZ\$.3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados).
- Artigo 2º. O crédito referido no artigo anterior destina-se a execução' do PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS, instituído pela Lei ' nº.1.398/85 de 02.07.85.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes dos repasses decorrentes do financiamento junto a Caixa Econômica Estadual - Plano ' PCM.
- Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga - das as siaposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Dezembro de 1.986.-


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

na data supra.-




BEL. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração Bel. Antonio Castilho Cervantes